

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 90/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
380	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
Total da Unidade				37.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2010	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	18.000,00
Total da Unidade				18.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2270	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	24.000,00
2320	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	87.000,00
Total da Unidade				111.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17115111000000000000	–COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 000	129.000,00
17115111000000000000	–COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 303	37.000,00
Total		166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de março de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 90/2022.

DECRETO Nº 90/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
380	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
Total da Unidade				37.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2010	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	18.000,00
Total da Unidade				18.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2270	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	24.000,00
2320	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	87.000,00
Total da Unidade				111.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171151110000000000 –COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 000	129.000,00
171151110000000000 –COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 303	37.000,00
Total	166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59791B6A

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>